

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO

Objeto em análise: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS DE 40 A 44 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº202600005001187, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO possui a responsabilidade de assegurar o acesso da população aos serviços de saúde ofertados tanto no âmbito do Município quanto em unidades de referência localizadas em outros centros urbanos, especialmente para a realização de consultas especializadas, exames de média e alta complexidade, procedimentos cirúrgicos, tratamentos continuados e demais atendimentos não disponibilizados integralmente na rede local. Nesse contexto, o transporte sanitário constitui atividade essencial para garantir a efetividade do direito constitucional à saúde e a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A crescente demanda por deslocamentos de pacientes tem exigido maior capacidade operacional da frota municipal destinada ao transporte sanitário. O atendimento regular das necessidades de transporte coletivo de pacientes requer veículos adequados, seguros, confortáveis e compatíveis com as distâncias percorridas rotineiramente para municípios de referência regional e estadual. A insuficiência ou inadequação da frota disponível pode comprometer o acesso da população aos serviços de saúde, ocasionando atrasos, remarcações de procedimentos, aumento de custos operacionais e prejuízos à qualidade do atendimento prestado aos usuários.

Além dos aspectos relacionados à ampliação da capacidade de transporte, a renovação e modernização da frota contribuem para a redução de custos de manutenção, aumento da confiabilidade operacional, melhoria das condições de segurança dos passageiros e adequação aos padrões atuais de desempenho e eficiência. A utilização de veículo novo proporciona maior disponibilidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo riscos de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e minimizando impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

A necessidade identificada será atendida mediante a aquisição de 01 (um) ônibus com capacidade para 40 A 44 passageiros, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, uma vez que visa fortalecer a estrutura de transporte sanitário do Município, ampliando a capacidade de atendimento da população usuária do SUS e garantindo melhores condições de acesso aos serviços de saúde.

A aquisição será viabilizada por meio dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº

202600005001187, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), complementados por contrapartida financeira do Município de Posse-GO, destinada à cobertura do valor remanescente necessário para a efetivação da contratação.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual, uma vez que o órgão não elabora o referido instrumento de planejamento, inexistência de normativo interno. Dessa forma, o presente item é tratado como **não aplicável**, sem prejuízo da adequada instrução do processo de contratação, permanecendo a demanda alinhada aos objetivos institucionais do órgão/entidade e às disposições orçamentárias vigentes.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar que a solução escolhida seja capaz de atender adequadamente à necessidade pública identificada, garantindo segurança, confiabilidade, desempenho operacional, conforto dos usuários e observância das normas legais aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros.

Os requisitos estabelecidos são considerados mínimos e indispensáveis para o atendimento da demanda, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade, não devendo conter exigências excessivas ou restritivas que possam limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

3.1. Requisitos mínimos de habilitação

Para fins de atendimento às exigências legais e de mitigação de riscos na contratação, será necessária a comprovação, pelos futuros contratados, dos seguintes requisitos de habilitação, nos termos da legislação vigente:

- **Habilitação jurídica:**
- **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- **Qualificação econômico-financeira:**
- **Qualificação técnica:**

3.2. Requisitos relacionados à execução do objeto

Além dos requisitos de habilitação, a contratação deverá observar condições mínimas relacionadas à execução contratual, necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos bens e o atendimento às necessidades da Administração, tais como:

- O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
 - Ônibus novo, zero quilômetro, sem uso anterior;
 - Capacidade mínima para transporte de 40 A 44 passageiros sentados;

- Fabricação nacional ou importada, desde que regularmente homologada para comercialização no Brasil;
- Atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis;
- Veículo devidamente licenciado para circulação em território nacional;
- Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente;
- Motor a diesel com potência entre 200 cv e 260 cv;
- Sistema de climatização, ar-condicionado para todo o salão.
- Poltronas com regulagem de inclinação, adequadas ao transporte rodoviário de passageiros, proporcionando conforto e segurança aos usuários;
- Compartimento de bagagens compatível com a utilização pretendida;
- Garantia mínima de 12 meses
- Rede de assistência técnica autorizada disponível em território nacional.
- **Requisitos relacionados ao seguro veicular:**
 - O veículo deverá ser entregue acompanhado de seguro veicular com vigência mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela Administração.
 - A apólice deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, por seguradora regularmente autorizada a operar no território nacional e devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
 - O seguro deverá estar ativo e vigente na data da entrega do veículo, contemplando, no mínimo, as seguintes coberturas:
 - Cobertura abrangente (casco) correspondente a 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado pela Tabela FIPE;
 - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
 - Cobertura para danos materiais causados a terceiros no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - Cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - Cobertura para danos morais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, com indenização mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por morte;
 - Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, com indenização mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por invalidez permanente;
 - o Despesas Médico-Hospitalares – DMH com cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - Assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, incluindo, no mínimo, serviços de guincho sem limite de quilometragem, táxi ou transporte alternativo, troca de pneus, carga de bateria e chaveiro;

- Cobertura para reparo ou substituição de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores;
- Isenção integral de franquia para acionamentos realizados pelo Município durante o período de vigência da apólice.
- A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, cópia da apólice, comprovante de vigência da cobertura securitária e documentação que demonstre a regularidade da seguradora perante a SUSEP.
- O recebimento definitivo do veículo ficará condicionado à comprovação da contratação e vigência do seguro nas condições estabelecidas.

- **Requisitos relacionados à execução contratual:**

A contratação deverá observar as seguintes condições mínimas de execução:

- Entrega de 01 (um) ônibus novo, devidamente montado, equipado e em perfeitas condições de uso;
- Entrega acompanhada dos respectivos manuais, certificados, documentos de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante;
- Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, seguro, descarregamento e entrega do veículo;
- Substituição de componentes ou correção de defeitos eventualmente identificados durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
- Entrega do veículo em local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO;
- Recebimento condicionado à conferência das especificações técnicas e ao atendimento integral das exigências contratuais.
- Ano/modelo da entrega ou posterior;
- Potência entre 200 cv e 260 cv;
- Transmissão manual, automatizada ou automática;
- Tração 4x2;
- Ar-condicionado para todo o salão;
- Entradas usb; incluindo nas poltronas
- Acessibilidade regulamentar;
- Câmera ou sensor de ré;
- Tacógrafo;
- Estepe, ferramentas e equipamentos obrigatórios;
- Emplacamento e licenciamento em nome do fundo municipal de saúde.
- Seguro veicular com apólice de 12 meses no nome do fundo municipal de saúde.

Os requisitos acima estabelecidos são considerados suficientes para orientar a escolha da solução e fundamentar a futura definição do objeto, preservando a flexibilidade necessária para adequações no Termo de Referência, conforme o caso concreto.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades para a presente contratação foram definidas com base

na necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, considerando a finalidade específica da aquisição, a disponibilidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202600005001187 e a necessidade de ampliação da capacidade de transporte sanitário do Município.

A demanda possui caráter pontual e determinado, não se tratando de fornecimento contínuo ou de aquisição parcelada. O objetivo da contratação consiste na incorporação de um novo veículo à frota municipal de saúde, destinado ao transporte coletivo de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde em municípios de referência.

A definição do quantitativo foi realizada a partir da análise da necessidade operacional apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de aquisição de um único veículo com capacidade suficiente para atender grupos maiores de pacientes em deslocamentos intermunicipais, proporcionando maior eficiência logística, redução de custos operacionais e otimização da utilização da frota existente.

Com base nos critérios adotados, as quantidades estimadas são apresentadas de forma consolidada na tabela abaixo conforme refinamento das informações disponíveis:

Item	Descrição do Bem	Unidade	QTD
01	Veículo automotor tipo ônibus executivo, novo, cor branco, zero quilômetro, ano/modelo da entrega ou posterior, com capacidade para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista. Motor a diesel com potência entre 200 cv e 260 cv, transmissão manual, automatizada ou automática, tração 4x2 e desempenho compatível com a lotação. Carroceria executiva com poltronas reclináveis e estofadas, cintos de segurança, apoio de braços, porta-volumes interno, cortinas e acabamento de fácil higienização. Equipado com ar-condicionado para todo o salão, iluminação interna em LED, sistema de áudio, entradas USB e bagageiro externo compatível com a capacidade. Suspensão metálica, mista ou pneumática, direção assistida, freios pneumáticos e todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá possuir acessibilidade regulamentar, câmera ou sensor de ré, tacógrafo, estepe, ferramentas e todos os equipamentos obrigatórios. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e entrega com manuais, chaves e documentação completa. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse, com seguro total por 12 meses em nome do Fundo e pronto para circulação. O veículo deve ser entregue assegurado, conforme informado no item:III	UND	01

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto pretendido é objeto de emenda parlamentar, que direcionou recursos para tal aquisição de ônibus, o que logo de cara, já direciona para situação de aquisição, observa-se que o objeto apresenta ampla disponibilidade no mercado, com fornecimento realizado por diversas empresas regularmente atuantes no ramo, o que favorece a competitividade e possibilita à Administração obter propostas compatíveis com os preços e as condições usuais de comercialização.

Os bens possuem características padronizáveis e especificações objetivamente definíveis, não tendo sido identificadas limitações técnicas, dependência de fornecedor

exclusivo ou condições específicas que restrinjam a participação de potenciais interessados. A contratação poderá, portanto, ser realizada mediante procedimento competitivo, observados os requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

A necessidade administrativa encontra-se previamente definida quanto ao objeto, às quantidades e à finalidade da aquisição. Trata-se de demanda certa e integral, destinada ao atendimento imediato de transporte de pacientes, não havendo previsão de aquisições futuras, fornecimentos continuados ou contratações sucessivas ao longo do exercício.

Diante dessas condições, a solução mais adequada consiste na pronta contratação para aquisição integral de 01 (um) ônibus, com entrega de 45 dias corridos, de forma a assegurar o atendimento tempestivo da necessidade identificada e a adequada aplicação dos recursos públicos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e compatíveis com o objeto pretendido, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente para formação do preço de referência.

Considerando a necessidade de aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros, destinado ao transporte sanitário de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, garantia e seguro veicular estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada estimativa preliminar baseada nos valores praticados pelo mercado para veículos da mesma categoria.

A contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202600005001187, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), complementados por recursos próprios do Município de Posse-GO, destinados à cobertura do valor remanescente necessário à efetivação da aquisição.

A composição detalhada do preço estimado, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, cotações, pesquisas de mercado e demais documentos que lhe dão suporte, constará em anexo próprio do processo administrativo de contratação, servindo como referência para a definição do valor máximo aceitável pela Administração.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se que a contratação apresente valor compatível com os preços atualmente praticados no mercado nacional para veículos da categoria pretendida, observadas as especificações técnicas, condições de garantia, assistência técnica e cobertura securitária exigidas.

Com base na metodologia selecionada, os preços estimados são apresentados de forma consolidada na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	UN	QTD	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado	Metodologia Aplicada
01	Veículo automotor tipo ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo da entrega ou posterior, com capacidade para 40 a 44 passageiros sentados, além do motorista. Motor a diesel com potência entre 200 cv e 260 cv, transmissão manual, automatizada ou automática, tração 4x2 e desempenho compatível com a lotação. Carroceria executiva com poltronas reclináveis e estofadas, cintos de segurança, apoio de braços, porta-volumes interno, cortinas e acabamento de fácil higienização. Equipado com ar-condicionado para todo o salão, iluminação interna em LED, sistema de áudio, entradas USB e bagageiro externo compatível com a capacidade. Suspensão metálica, mista ou pneumática, direção assistida, freios pneumáticos e todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. Deverá possuir acessibilidade regulamentar, câmera ou sensor de ré, tacógrafo, estepe, ferramentas e todos os equipamentos obrigatórios. Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada e entrega com manuais, chaves e documentação completa. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse, com seguro total por 12 meses em nome do Fundo e pronto para circulação. O veículo deve ser entregue assegurado, conforme informado no item:III	UND	01	R\$ 880.579,07	R\$ 880.579,07	média

Os valores apresentados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, e definição de preços referenciais, constituindo preços máximos aceitáveis.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros sentados, destinado ao transporte sanitário de pacientes vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, visando ampliar a capacidade operacional da frota municipal e assegurar melhores condições de acesso aos serviços de saúde disponibilizados dentro e fora do Município.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, observadas todas as exigências legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à categoria, incluindo os equipamentos obrigatórios previstos na

legislação de trânsito, documentação necessária para circulação, manuais técnicos, certificados, garantia do fabricante e demais itens indispensáveis à sua utilização pela Administração.

O veículo deverá apresentar características compatíveis com o transporte rodoviário de passageiros, proporcionando condições adequadas de segurança, conforto, confiabilidade operacional e eficiência, atendendo às necessidades do transporte sanitário realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em deslocamentos intermunicipais e interestaduais para consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos assistenciais.

A solução também compreende a disponibilização de garantia fornecida pelo fabricante, assistência técnica autorizada em território nacional e suporte necessário para manutenção da operacionalidade do veículo durante o período de cobertura contratual, contribuindo para a redução de riscos de paralisação dos serviços públicos de transporte sanitário.

Integra igualmente a solução a entrega do veículo acompanhado de seguro veicular completo com vigência mínima de 12 (doze) meses, emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, contemplando cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo e furto, cobertura para danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, serviços de guincho e demais coberturas previstas nos requisitos da contratação, assegurando proteção patrimonial à Administração e mitigação dos riscos inerentes à operação do veículo.

A solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com a necessidade pública identificada, permitindo o fortalecimento da estrutura de transporte sanitário municipal, a ampliação da capacidade de atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

- **Forma de disponibilização dos bens:**

- O veículo será disponibilizado mediante entrega definitiva ao Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, passando a integrar o patrimônio público municipal após o recebimento definitivo. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, acompanhada de toda a documentação exigida contratualmente, incluindo comprovação da vigência do seguro veicular, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos necessários à regular utilização do bem.

- **Gestão e controle:**

- A gestão da solução ficará sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, por intermédio de servidor formalmente designado para fiscalização contratual, cabendo o acompanhamento da entrega, conferência das especificações técnicas, verificação das condições de garantia e seguro, recebimento do veículo e adoção das providências

necessárias para sua incorporação à frota municipal. Após o recebimento definitivo, o controle operacional, a manutenção preventiva, a gestão da utilização e o acompanhamento do desempenho do veículo serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas internas de controle patrimonial e gestão de frota.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros, destinado ao transporte sanitário de pacientes do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

Após análise das características da solução pretendida, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso para a Administração. O objeto constitui um bem único e indivisível, cujos componentes, sistemas mecânicos, elétricos, estruturais e acessórios são integrados e fornecidos de forma conjunta pelo fabricante ou fornecedor especializado.

A eventual divisão da contratação em parcelas distintas poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades na definição de responsabilidades, comprometimento da garantia do fabricante, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, além de riscos à operacionalidade e à segurança do veículo.

Da mesma forma, o seguro veicular exigido como requisito da solução integra o conjunto de obrigações relacionadas ao fornecimento do veículo, não constituindo parcela autônoma capaz de justificar contratação separada, uma vez que sua exigência visa assegurar a plena disponibilidade do bem para utilização imediata pela Administração.

Considerando que a necessidade administrativa será plenamente atendida mediante a aquisição de uma única unidade do veículo, não há possibilidade de divisão em itens ou lotes que resulte em ampliação da competitividade ou obtenção de ganhos econômicos para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da contratação, em razão da natureza indivisível do objeto, da necessidade de manutenção da integralidade da solução, da preservação das garantias oferecidas pelo fabricante e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo principal ampliar a capacidade operacional do transporte sanitário do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO, assegurando melhores condições de deslocamento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam realizar consultas especializadas, exames, tratamentos e demais procedimentos em municípios de referência.

Com a incorporação do novo veículo à frota municipal, espera-se aumentar a oferta de vagas para transporte coletivo de pacientes, reduzindo a necessidade de múltiplas viagens para um mesmo destino, promovendo maior eficiência logística e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração.

A aquisição também visa proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade aos usuários transportados, por meio da utilização de veículo novo, dotado de tecnologia atualizada, garantia de fábrica e seguro veicular, reduzindo os riscos de interrupções dos serviços decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade da frota.

Sob o aspecto econômico, pretende-se reduzir os custos associados à manutenção corretiva de veículos mais antigos, diminuir despesas decorrentes de paralisações não programadas e otimizar a utilização dos recursos públicos destinados ao transporte sanitário, contribuindo para a melhoria da gestão da frota municipal.

Do ponto de vista institucional, a contratação contribuirá para o fortalecimento da política pública de saúde municipal, ampliando o acesso da população aos serviços assistenciais disponibilizados em outros centros de referência, promovendo maior efetividade na prestação dos serviços públicos e reforçando o compromisso da Administração com a qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a ampliação da capacidade de atendimento do transporte sanitário, a melhoria das condições de deslocamento dos pacientes, o aumento da eficiência operacional da frota, a redução de custos indiretos de manutenção e a garantia de maior continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação e garantir a plena utilização da solução pretendida, o Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO deverá adotar previamente as medidas administrativas necessárias ao recebimento, incorporação e operacionalização do veículo a ser adquirido.

Deverá ser formalmente designado servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, conferir as especificações técnicas do veículo, analisar a documentação apresentada pela contratada e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

A Administração deverá providenciar os procedimentos internos necessários à incorporação do veículo ao patrimônio municipal, incluindo registro patrimonial, cadastramento nos sistemas de controle da frota, identificação visual institucional e demais providências administrativas pertinentes.

Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para disponibilização de motorista devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo, observadas as

exigências da legislação de trânsito e as normas internas aplicáveis ao transporte sanitário.

Após a entrega, deverão ser implementados os procedimentos de controle operacional da utilização do veículo, abrangendo o acompanhamento de quilometragem, consumo de combustível, realização de manutenções preventivas, controle da vigência do seguro veicular e demais rotinas relacionadas à gestão eficiente da frota pública.

Não se identificam necessidades de adaptações estruturais, obras civis ou aquisições complementares relevantes para viabilizar a utilização do veículo, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa e operacional apta à gestão e utilização da solução pretendida.

As providências descritas são suficientes para assegurar a adequada implementação da solução, garantindo o pleno atendimento da necessidade pública que fundamenta a presente contratação

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação **não possui contratações correlatas ou interdependentes** que condicionem sua viabilidade ou a obtenção dos resultados pretendidos.

O fornecimento dos bens objeto desta contratação é **autônomo**, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de prévia ou concomitante contratação de outros bens, serviços ou obras para sua adequada execução. A Administração dispõe de estrutura administrativa suficiente para o recebimento, controle e utilização dos bens, inexistindo dependência técnica ou operacional em relação a outros contratos.

Adicionalmente, verifica-se que a contratação analisada não gera sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou conflito com contratos atualmente vigentes, mantendo-se compatível com as demais contratações em curso no âmbito do órgão/entidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta prescinde de contratações correlatas ou interdependentes, não havendo óbices à sua implementação sob esse aspecto, estando o presente Estudo Técnico Preliminar devidamente instruído quanto a esse elemento.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação analisada no presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao fornecimento de bens comuns, os quais, em razão de sua natureza e forma de utilização, **não geram impactos ambientais significativos** quando observadas as condições usuais de fornecimento, uso e descarte.

Durante a fase de utilização do veículo, a Administração adotará práticas de manutenção preventiva periódica, visando assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos e de controle de emissões, contribuindo para a redução do consumo de

combustível e dos impactos ambientais decorrentes da operação da frota.

Os resíduos gerados em futuras manutenções, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus e demais componentes substituídos, deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos responsáveis por sua coleta e tratamento, observadas as exigências da legislação ambiental e das normas de logística reversa aplicáveis.

Adicionalmente, a contratada deverá assegurar que eventuais embalagens, componentes e materiais utilizados durante o fornecimento observem as práticas ambientalmente adequadas de descarte e reciclagem, sempre que aplicável.

Considerando as características do objeto e a forma de fornecimento, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são **baixos e controláveis**, podendo ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas administrativas e do cumprimento das normas ambientais aplicáveis, sem comprometer a viabilidade da solução proposta.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, nas análises técnicas desenvolvidas e nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária, conveniente e plenamente viável para o atendimento da necessidade pública identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

A necessidade de ampliação da capacidade de transporte sanitário municipal encontra-se devidamente caracterizada, tendo sido constatada a crescente demanda por deslocamentos de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para realização de consultas, exames, tratamentos especializados e demais procedimentos assistenciais em municípios de referência.

O levantamento de mercado realizado demonstrou que a aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 40 a 44 passageiros, além do motorista, constitui a alternativa que apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração, proporcionando ganho permanente de capacidade operacional, fortalecimento da frota municipal e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, permitindo maior conforto, segurança, acessibilidade e dignidade aos pacientes transportados, além de contribuir para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se ainda que a contratação possui compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Municipal, apresenta viabilidade operacional para sua implementação e não demanda contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer sua execução.

Considerando a disponibilidade de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202600005001187, complementados por recursos próprios do Município, bem como

os benefícios esperados em termos de eficiência, economicidade e melhoria do atendimento à população, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação para aquisição de 01 (um) ônibus novo, zero quilômetro, destinado ao transporte sanitário de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, por se tratar da solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

Posse-GO, 31 de julho de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde